MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 035/2024
Projeto de Lei Nº 235/2024
Mensagem de Lei Nº 545/2024
Autoria: Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 53.362,17 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos),** a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio n° 00066/18/MTUR, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. **R$ 53.362,17 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos)** oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio n° 00066/18/MTUR;

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no (ANEXO ÚNICO).

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de abril o ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
13.392.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
13.392.1008.1140.000 – 1ª ETAPA TEATRO CV 00066/18 MTUR

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 44.836,18

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 8.525,99

TOTAL .....R$ 53.362,17

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de abril o ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB